



DECRETO Nº 6563/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí necessita dar andamento em processos administrativos instaurados, e não possui, no momento, instituída uma Comissão Disciplinar para tal;

CONSIDERANDO a solicitação da presidente da Autarquia, para que seja verificada a possibilidade de cessão da Comissão Disciplinar da Prefeitura para dar continuidade nos autos, visto que tais trabalhos são essenciais à gestão administrativa;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Mútua nº 001-2022, firmado entre a Prefeitura de Carandaí e a Autarquia;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Direta a faculdade de cessão de servidores à administração indireta para a realização de serviços, cujo objeto não se encontra momentaneamente disponível, a teor do interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica cedida à Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a cessão funcional da Comissão Disciplinar Permanente, Controle Interno, Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 656-2023, para realizações de processos administrativos pendentes daquela entidade.

Parágrafo Único. A comissão atuará no que for necessário para o bom, correto e eficaz funcionamento daquela autarquia.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto possui caráter precário e destina-se a realização de atos administrativos do Hospital, não ensejando o recebimento de gratificações para os servidores cedidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 6564/2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, noutro das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 01/2023 aplicou as provas no dia 19/11/2023, e, conseqüentemente, as vagas ocupadas, em virtude de Processo Seletivo, passarão a ser preenchidas por servidores concursados, tão logo seja concluído todo o certame;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, inerente à administração pública; a realização de processo seletivo, concomitantemente, com Concurso Público não atende o interesse público;

CONSIDERANDO que eventuais vagas surgidas em virtude de afastamentos definitivos devem ser ofertadas, primeiramente, aos servidores efetivos que pleiteiam remoção de suas lotações; **CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir profissionais da Prefeitura Municipal durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6420-2023 prorrogou o Edital de Processo Seletivo nº 010-2022, até o final do Exercício de 2023, cujo prazo se mostra insuficiente para a continuidade do trabalho com eficiência ofertado aos municípios, uma vez que ainda não foi concluído todo o processo do Concurso Público;

DECRETA

Art. 1º Por excepcional interesse público, fica prorrogado, até a conclusão de todo o Processo do Concurso Público – Edital nº 01-2023 e a posterior convocação dos candidatos aprovados, a vigência do Processo Seletivo nº 010/2022, conforme a necessidade de cada servidor contratado para o órgão no qual

desempenha sua função, podendo ser dispensado, a qualquer tempo, conforme diminuição de demanda de trabalho.

Parágrafo Único. A prorrogação da vigência do Processo Seletivo nº 010/2022, não obriga o Município a renovar e/ou manter todos os contratos dos servidores convocados através daquele certame.

Art. 2º Os critérios a serem utilizados para contratação e/ou prorrogação dos servidores no período de que trata o artigo 1º deste Decreto são os definidos pelo Edital de Processo Seletivo nº 010/2022.

Parágrafo Único. O Edital reportado no caput deste artigo está publicado no site oficial do Município de Carandaí, na internet.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e do Edital de Processo Seletivo nº 010/2022.

Art. 4º As contratações e/ou prorrogações serão efetivadas de acordo com as disposições do Edital de Convocação, que deverá ser publicado no site oficial do Município na internet e no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
ECUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente
Tancredo Neves, 26 de dezembro
de 2023.

Washington Luis Gravina
Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 703/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2157-2014, que reestruturou o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Designar, para gerenciarem as movimentações financeiras das contas



Bancárias do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí-Carandaí PREV, vinculadas ao CNPJ 00.426.641/0001-02 os seguintes agentes públicos: Superintendente do Carandaí-Prev Leandra Aparecida de Almeida Resende, CPF nº 663.766.706-44 e a Presidente do Conselho Administrativo do Carandaí-Prev – Zita Maria Nogueira – CPF nº 496.703.106-44.

Parágrafo Único. As movimentações, de que trata o caput deste artigo deverão dispor que os expedientes bancários terão necessariamente conter as duas assinaturas, com poderes para:

- a - emitir cheques;
- b - abrir contas de depósito;
- c - autorizar cobrança;
- d - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e - receber, passar recibo e dar quitação;
- f - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- g - requisitar talonários de cheques;
- h - autorizar debito em conta relativo a operações;
- i - retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- j - efetuar resgates /aplicações financeiras;
- k - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l - efetuar saques - conta corrente;
- m - efetuar saques poupança;
- n - efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico;
- o - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- p - efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- q - consultar contas/aplicação programas repasses recursos;
- r - liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- s - solicitar saldos extratos de investimentos;
- t - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- u - emitir comprovantes;
- v - efetuar transferências para mesma titularidade;
- x - encerrar contas de depósito; e
- y - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 704/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CARANDAÍ-PREV

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerido pela Superintendência do CARANDAÍ-PREV;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros para comporem o Conselho Administrativo do **Carandaí -PREV**, ficando com a seguinte composição:

Representantes da Administração Municipal

Titular: Mariana Rosa de Carvalho Barbosa - **Secretária**

Suplente: Gislaine Marciana Borges Rocha

Representantes da Câmara Municipal de Carandaí

Titular: Elaine Miranda Melo Baeta
Suplente: José Pires Neto

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Carandaí

Titular: Francisco Sales Silva

Suplente: Lourdes Aparecida da Silva Costa

Representantes do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Titular: Max Júnior de Andrade

Suplente: Janaine Elaine Silva de Andre

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Baeta Vieira Fernandes

Suplente: Thainá Barbosa de Oliveira Silva

Representantes do Departamento Municipal de Obras

Titular: Gláucia Sebastiana Pinto dos Santos Passos

Suplente: Rafael Henriques Fonseca Barbosa

Representantes dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Zita Maria Nogueira - **Presidente**

Suplente: Marcos Fernandino Amaral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 705/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Josimar José Martins, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 2854, em 22.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22.12.2023, o servidor Josimar José Martins, de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 706/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e



CONSIDERANDO requerimento da servidora Ariane Carolina de Carvalho Silva, protocolado em 22.12.2023, sob o nº 5970, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ariane Carolina de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 10 (dez) dias, no período de 19.12.2023 a 28.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 707/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 591-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ângela Maria de Sousa, por um período de 16 dias, a contar de 22.09.2022, prorrogada até 04.01.2023, através da Portaria nº 599-2022, prorrogada, novamente, até 15.06.2023, através da Portaria nº 010-2023, prorrogada, mais uma vez, até 13.09.2023, através da Portaria nº 301-2023, prorrogada, novamente, até 31.12.2023, através da Portaria nº 497-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 20.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Ângela Maria de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 31.01.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 708/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 652-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Daniela Idalina de Carvalho Fonseca, ocupante do cargo de Professora II, por um período de 30 dias, a contar de 30.11.2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 20.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Daniela Idalina de Carvalho Fonseca, ocupante do cargo de Professora II, até 30.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 709/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 607-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor João Batista Machado Pinto, por um período de 45 dias, contada a partir de 09.09.2022, prorrogada até 31.05.2023, através da Portaria nº 667-2022, prorrogada, até 06.12.2023, através da Portaria nº 255-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 20.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor João Batista Machado Pinto, ocupante do cargo de Médico Remanescente IV, até 25.10.2024, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.12.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 710/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 054-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sônia Aparecida de Matos Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir de 23.01.2023, prorrogada até 02.08.2023, através da Portaria nº 071-



2023, prorrogada, mais uma vez, até 31.12.2023, através da Portaria nº 390-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 20.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sônia Aparecida de Matos Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 06.06.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 711/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 692-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogada até 25.09.2023, através da Portaria nº 089-2023, prorrogada, novamente, até 25.10.2023, através da Portaria nº 493-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.10.2023, através da Portaria nº 542-2023, prorrogada, novamente, até 24.12.2023, através da Portaria nº 606-2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS em 15.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, ocupante do cargo de

Auxiliar de Cuidador da Casa Lar, até 23.01.2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS em 15.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.12.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 712/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023;

CONSIDERANDO Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS, em 06.12.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 19.01.2024, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento expedida pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.12.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 146/2023

MODALIDADE – DISPENSA Nº 021/2023

OBJETO / VALOR: Contratação de show artístico de Banda com DJ e locutor, para se apresentarem no Município de Carandaí, no dia 31/12/2023, na Festividade de Réveillon, cujo valor global é de R\$26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

CONTRATADA: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, autorizando-a, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Município de Carandaí, 26 de dezembro
de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 149/2023

MODALIDADE – DISPENSA Nº 022/2023

OBJETO: formalização de Contrato de Programa com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, que visa a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do município consorciado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada, cujo valor global é R\$ 3.016.650,00 (três milhões dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Carandaí - MG.

Município de Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0209/2023 Credor BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDAM CNPJ: 15.152.991/0001-03 Assinatura: 26/12/2023 Vigência: 25/03/2024 Processo: 000014623 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico de Banda com DJ e locutor, para se apresentarem no Município de Carandaí, no dia 31/12/2023, na Festividade de Réveillon.

EXTRATO DE RESCISÃO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 130/2022 Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Assinatura: 26/12/2023 Termo: Rescisão Bilateral Processo: 000011422 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 194.768,69 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) Objeto: O objeto da presente rescisão é que no período de vigência do contrato, não foi efetuado nenhuma ordem de serviço, e que, portanto, a municipalidade não possui intenção de utilizá-lo.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0210/2023 Credor: CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA AREA CNPJ: 20.885.172/0001-05 Assinatura: 26/12/2023 Vigência: 25/12/2024 Processo: 000014923 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 3.016.650,00 (três milhões, dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação na modalidade legal pertinente para a formalização de Contrato de Programa com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do município consorciado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra em regime de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico e Executivo.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde, especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Eletrônico n. 065/2022.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 2ª NOTIFICAÇÃO –DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60**, com sede à Avenida Argemiro Souza Reis, Nº150, Bairro Residencial Ipê, Paraguaçu/MG, CEP 37.120-000, neste ato denominada contratada e representada por **FABIANO COSTA AZEVEDO**, brasileiro, empresário, data de nascimento 25/03/1994, CPF *****.370.756-****, carteira de identidade nº **MG-16.622.511 SSP/MG**, pelo seguinte fato:

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 065/2022, autorizado pelo Processo Licitatório nº 076/2022, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO**, para o fornecimento de material gráfico para prescrição de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A Ata de Registro de Preço com a empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** foi formulada no dia 20/12/2022, as ordens de serviços nº 2023/00/05227 foram encaminhadas a empresa dia 07/11/2023 e as de n º2023/00/005359 a 05370 na data 14/11/2023.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí





Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

Segundo o Item 7.5 da Ata de Registro de Preço firmada entre as partes, “Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento”.

Por sua vez, através do Ofício 44/2023, a Coordenadora de Saúde Mental, Letícia Duarte, solicitou a notificação da empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 22/11/2023.

E não obstante, através do Ofício nº 071/2023, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael de Carvalho Mazzini Ribeiro, de forma igualitária, também solicitou a notificação da referida empresa, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 29/11/2023.

Por seu turno, segundo o **inciso II do Item 11.2 da ARP**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento**.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, para que **entregue os produtos até o dia 03/01/2023, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso II do Item 11.2 da ARP**.

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 26 de dezembro de 2023.

Matheus A. da S. Carvalho
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Carandaí



Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br